

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA PRESIDENCIA Nº 07/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, EXERCÍCIO 2024, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

Considerando que o Art. 7º, da Lei Municipal nº 475, de 24/11/2023 (Orçamento Geral do Município - exercício 2024), autoriza ao Poder Legislativo a suplementar suas dotações orçamentárias através de remanejamento do próprio orçamento;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 475/2024 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2024, no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

<b>33.90.30</b> - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
<b>33.90.36</b> - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$ 1.000,00
<b>33.90.39</b> - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R\$ 21.000,00** (um e um mil reais) decorrente da anulação parcial de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

<b>44.90.51</b> - Obras e instalações .....	R\$ 11.000,00
<b>44.90.52</b> - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00
TOTAL .....	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de dezembro de 2024.

**Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**  
Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 27531042